



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.330-665 – Indaiatuba - SP

AUTÓGRAFO Nº 165/2026

PROJETO DE LEI Nº 170/2026

(PL de autoria do vereador Túlio José Tomass do Couto)

Institui o “Dia do Evangélico” no Município de Indaiatuba e dá outras providencias.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 28 de setembro de 2026, **RESOLVE:**

APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Indaiatuba, o Dia do Evangélico, a ser comemorado, anualmente, no dia 30 de novembro.

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 3.637, de 7 de janeiro de 1999.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 29 de setembro de 2026, 196º de elevação à categoria de freguesia.

TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO – Presidente

HÉLIO ALVES RIBEIRO – 1º Secretário

Assinado digitalmente por TULIO
JOSE TOMASS DO COUTO
Data: 29/09/2026 11:06:58 -
03:00

Assinado digitalmente por HELIO
ALVES RIBEIRO
Data: 29/09/2026 15:19:39 -
03:00



Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C491-1B00-EB85-BA84